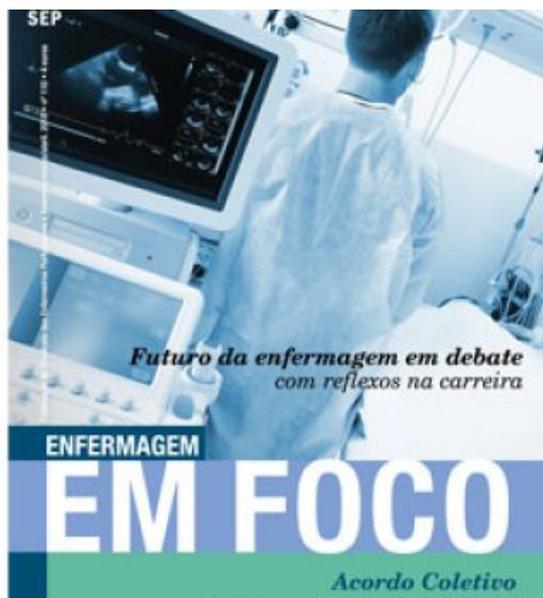


Enfermagem em Foco – N.º 110

22 Fevereiro, 2018



NOVEMBRO 2017 – JANEIRO 2018

Esta primeira publicação de um ano que se assegura muito desafiante, principiou com a assinatura do acordo coletivo de trabalho que regula várias matérias para os enfermeiros com contrato individual de trabalho, nomeadamente as 35 horas, as regras da avaliação do desempenho e os procedimentos concursais. A tão desejada harmonização dos regimes de trabalho para todos os enfermeiros está agora escrita em letra de lei.

Fazemos uma análise e debatemos o futuro da enfermagem. Depois dos Fóruns de Lisboa, Porto (Norte), Coimbra (Centro) e Beja (Sul) temos promovido plenários e reuniões com as direções de enfermagem de todos os hospitais e ACeS. A carreira é um instrumento que regula o desenvolvimento profissional e, associada a ela, os valores remuneratórios. Agora como em 2009, a lei impõe regras que todos os enfermeiros deverão conhecer para podermos apresentar a proposta que melhor responda aos anseios de todos.

No setor privado oportunidade para abordar a dificuldade do processo negocial do Contrato Coletivo de Trabalho com a Associação Portuguesa da Hospitalização Privada, sem alterações desde 2016. Para o melhorar precisamos de um maior envolvimento dos enfermeiros para construirmos uma proposta de revisão a apresentar no final do primeiro trimestre.

Fazemos o ponto da situação da luta e as ações de denúncia desenvolvidas pelos trabalhadores do SBSI/SAMS que obrigaram a Direção do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas a solicitar o procedimento de conciliação, junto do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

A Red Mut constituída por 21 Mutualidades dispersas por todo o País, pretende desenvolver ou iniciar-se na área da prestação de cuidados saúde, divulgamos a nossa proposta de contrato coletivo.

O artigo de opinião aborda o “caos” nas urgências hospitalares, um problema identificado há anos e nada ou pouco se faz, importa questionar os responsáveis, afirma a sua autora – Guadalupe Simões.